



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA  
Nº. 02/2021

PROC.:	_____
FOLHA:	12
ASS.:	

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda suprimindo o artigo 3º, do Projeto de Lei nº. 21/2021, renumerando os demais artigos, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º**- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de maio de 2021.

**Diego de Castro Pereira**  
**“Diego Nabuco”**  
Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

18 / 05 / 21

PRESIDENTE